



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA DA UNIDADE  
CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – PRESTAÇÃO DE  
CONTAS MUNICIPAL DAS UEX REFERENTE AO  
PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA  
ESCOLA (PMDDE)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**SUMÁRIO**

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>2. OBJETIVOS GERAIS .....</b>	<b>4</b>
<b>2.1 OBJETIVO ESPECÍFICO DA AUDITORIA .....</b>	<b>6</b>
<b>3. ESCOPO DO TRABALHO .....</b>	<b>6</b>
<b>3.1 LEGENDAS DAS SIGLAS.....</b>	<b>7</b>
<b>3.2 UEX ANALISADAS.....</b>	<b>7</b>
<b>4. METODOLOGIA .....</b>	<b>8</b>
<b>5. BASE NORMATIVA .....</b>	<b>8</b>
<b>6. RESULTADO DAS ANÁLISES.....</b>	<b>8</b>
<b>7. PROCESSOS ANALISADOS .....</b>	<b>9</b>
<b>7.1 DEMONSTRAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS E OS</b>	
<b>ACHADOS APRESENTADOS .....</b>	<b>9</b>
<b>9. CONCLUSÃO .....</b>	<b>54</b>
<b>10. RECOMENDAÇÃO .....</b>	<b>56</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

<b>AUDITORIA INTERNA</b>		<b>NÚMERO: 002</b>	
<b>1. TIPO DE TRABALHO:</b> Auditoria Interna de Conformidade.	<b>2. DENOMINAÇÃO DO PROJETO/SERVIÇO:</b> Atendimento ao PAAI/2022	<b>3. ORIGEM:</b> PAAI/2022	
<b>4. OBJETIVO:</b> Verificar a conformidade nas Prestações de Contas das Unidades Gestoras referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola.			
<b>5. EQUIPE:</b> AILTO DOS SANTOS SOUZA – CONTROLADOR INTERNO  CESAR AUGUSTO PIMENTEL FRAGA FILHO – ASSESSOR DE CONTROLADORIA			
<b>6. UNIDADE/ÁREA ESPECÍFICA:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		<b>7. PERÍODO:</b> De 15/12/2022 à 20/01/2023	
<b>8. ENTREGA DO RELATÓRIO:</b> 25/01/2023			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**Relatório:** 002

**Exercício:** 2022

**Ação de Auditorias:** Prestação de Contas do PMDDE

**Órgão Auditado:** Secretaria Municipal de Educação

## **1. INTRODUÇÃO**

A Auditoria Interna tem como propósito primordial, apoiar e assessorar a gestão quanto ao controle da legalidade e conformidade dos atos administrativos.

Em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAAI 2022, apresenta-se o Relatório de Auditoria sobre as Prestações de Contas dos repasses do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola. Este trabalho contém o resultado das análises realizadas acerca da regularidade das prestações de contas entregues a esta Unidade Central de Controle Interno, tomando-se como principal critério o Decreto Municipal nº 1.585/2021 que regulamenta a Lei nº 1.320/2021 e Decreto Municipal nº 1.819/2022, a qual disciplina a matéria no âmbito do município.

O trabalho foi realizado no período de 15/12/2022 a 20/01/2023, sendo executado de acordo com os procedimentos de auditoria geralmente aceitos, na extensão julgada necessária às circunstâncias apresentadas e não houve restrição aos exames.

Fazem parte deste relatório o "Anexo I - Formulário de Análise e Controle de Documentos Informados na Prestação de Contas - Checklist", Demonstração preenchida individualmente do Formulário de Análise e Controle de Documentos Informados na Prestação de Contas.

## **2. OBJETIVOS GERAIS**

Os objetivos da auditoria é a verificação da adequação e conformidade dos repasses financeiros ao programa PMDDE, bem como busca identificar os





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

achados de auditoria e as respectivas recomendações e sugestões de melhoria. Os trabalhos realizados pela Auditoria Interna são pautados nas normas vigentes e com o foco nos seguintes objetivos:

- ⇒ propiciar a observância das normas legais, instruções normativas, estatutos e regimentos;
- ⇒ assegurar exatidão, confiabilidade, integridade e oportunidade nas informações contábeis, financeiras, administrativas e operacionais;
- ⇒ evitar o cometimento de erros, desperdícios, abusos, práticas antieconômicas e fraudes;
- ⇒ propiciar informações oportunas e confiáveis, inclusive de caráter administrativos/operacionais, sobre os resultados e efeitos atingidos;
- ⇒ salvaguardar os ativos financeiros e físicos quanto à sua boa e regular utilização e assegurar a legitimidade do passivo;
- ⇒ permitir a implementação de programas, projetos, atividades, sistemas e operações, visando à eficácia, eficiência e economicidade na utilização dos recursos;
- ⇒ assegurar a aderência das atividades às diretrizes, planos, normas e procedimentos da unidade/entidade.

Os princípios que devem orientar os trabalhos realizados pela Auditoria Interna são:

- ⇒ Relação custo/benefício;
- ⇒ Utilização correta do recurso repassado as UEX;
- ⇒ Delegação de poderes e definição de responsabilidades;
- ⇒ Segregação de funções;
- ⇒ Instruções devidamente formalizadas;
- ⇒ Controles sobre as transações;
- ⇒ Aderência a diretrizes e normas legais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

## **2.1 OBJETIVO ESPECÍFICO DA AUDITORIA**

Esta ação foi realizada com o intuito de colaborar com o objetivo de “aprimorar os processos de trabalho e de gestão com vistas a excelência operacional” constante no PAAI/2022.

Pois o objetivo da auditoria foi analisar a legalidade e a consistência dos repasses financeiros vinculados ao PMDDE, referente ao exercício de 2022, com o objetivo de evitar pagamentos indevidos e dispêndios desnecessários dos recursos públicos, bem como a utilização indevida de recursos públicos.

Esta ação foi desenvolvida com vistas a:

- ⇒ Evitar o descumprimento de prazos estabelecidos e valores em Lei para os repasses municipais do PMDDE;
- ⇒ Verificar se os cálculos realizados para obtenção dos valores pagos são compatíveis com os valores autorizados para concessão de repasse;
- ⇒ Verificar a compatibilidade dos gastos da UEX com os valores repassados pela Prefeitura Municipal de Vila Pavão;
- ⇒ Verificar a consistência das prestações de contas entregues pelas Unidades Gestoras.

## **3. ESCOPO DO TRABALHO**

O escopo é a profundidade e amplitude dos trabalhos para alcançar o objetivo da auditoria e é definido em função do tempo, dos recursos humanos e materiais disponíveis.

No presente caso, abrangeu os repasses financeiros realizados pela Prefeitura Municipal de Vila Pavão ocorridos no exercício do ano de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

### 3.1 LEGENDAS DAS SIGLAS

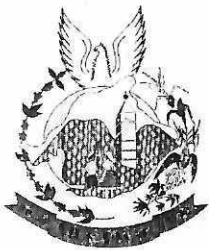
Legendas das abreviaturas contidas neste relatório:

- ⇒ UCCI: Unidade Central de Controle Interno
- ⇒ PMDDE: Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola
- ⇒ UEX: Unidade Gestoras
- ⇒ PAAI: Plano Anual de Auditoria Interna
- ⇒ SMED: Secretaria Municipal de Educação
- ⇒ QA: Questões de Auditorias
- ⇒ AA: Achados de Auditoria

### 3.2 UEX ANALISADAS

Abaixo será listado as UEX que compõe o Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola:

Nº	UEX	VALOR RECEBIDO
01	EMUEF Cabeceira do Córrego Grande	R\$ 3.210,00
02	EMPEF Waschington Dondoni	R\$ 3.360,00
03	EMUEF Córrego do Tamanduá	R\$ 3.740,00
04	EMUEF Córrego São Sebastião	R\$ 3.210,00
05	EMPEF Maria Pagel Storari	R\$ 4.050,00
06	EMUEF Cabeceira da Laginha	R\$ 3.390,00
07	EMUEF Córrego Santa Filomena	R\$ 3.360,00
08	EMPEF Córrego Santo Estvão	R\$ 3.420,00
09	EMUEF Pedro Labarewiski	R\$ 3.350,00
10	EMUEF Córrego da Cutieira	R\$ 3.420,00
11	EMPEF Córrego das Flores	R\$ 3.210,00
12	EMPEF São Roque do Estevão	R\$ 3.330,00
13	EMEF Frida Tohnes Buge	R\$ 3.270,00
14	EMUEF Córrego Maroto	R\$ 3.390,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

15	EMPEF Antônio Moreira	R\$ 3.510,00
16	CMEA Agostinho Batista Veloso	R\$ 12.350,00
17	CMEA Luiza Souza Barros	R\$ 12.580,00
18	CMEA Artur Pagung	R\$ 11.940,00
19	CMEI Criarte	R\$ 10.190,00
20	Creche Girassol	R\$ 8.840,00
21	EMEF Professora Esther Costa Santos	R\$ 32.680,00
TOTAL		R\$ 139.800,00

#### 4. METODOLOGIA

Foram adotados os procedimentos de auditoria que segue abaixo, sendo:

- Análise documental, observação, conferência de cálculo, recálculo e outros.

#### 5. BASE NORMATIVA

Não existe base normativa como Instrução Normativa referente ao tema abordado, contudo a equipe utilizou-se do Decreto nº 1.585/2021 que regulamenta a Lei nº 1.585/2021 e de normas disponibilizadas no Portal do PNDDE.

Para efeitos de conhecimento, a Unidade Central de Controle Interno, juntamente com a equipe responsável pelo PMDDE na Secretaria Municipal de Educação estão elaborando uma Instrução Normativa referente as prestações de contas do PMDDE.

#### 6. RESULTADO DAS ANÁLISES

Durante o planejamento dos trabalhos, foram elaboradas algumas Questões de Auditoria (GA) sobre temas relevantes referentes aos repasses financeiros as UEX.

Cada QA possui requisitos que foram verificados e testados pela equipe de auditoria.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

Na análise de cada QA, são elencados os requisitos e a metodologia aplicada para conferência dos temas abordados. As QA elaboradas estão elencadas no Anexo I deste documento.

Como já vem sendo feito pela Unidade Central de Controle Interno, as constatações geram recomendações a serem implementadas pelo gestor (vide Anexo II).

Também foram apresentadas oportunidades de melhoria para o sistema de prestação de contas do PMDDE.

## **7. PROCESSOS ANALISADOS**

A realização das auditorias foi baseada inteiramente nos documentos fornecidos pelas UEX através de sua prestação de contas, ao todo foram analisadas 21 UEX municipais.

### **7.1 DEMONSTRAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS E OS ACHADOS APRESENTADOS**

Abaixo estará disponível a demonstração dos Processos analisados, no formato de CHECKLIST preenchido, apresentado através das QA que fornecem informações padronizadas ao serem utilizadas como métodos de avaliação.

Ainda estará presente na listagem abaixo os Achados de Auditoria, individual de cada prestação de contas de cada UEX auditada.

Segue abaixo as informações apresentadas nos parágrafos acima do subitem 7.1.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**CHECKLIST DE PMDDE – Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola.**

**UEX: CMEA AGOSTINHO BATISTA VELOSO**

**VALOR REPASSADO CONFORME DECRETO Nº 1.819/2022: R\$ 12.350,00**

<b>DOCUMENTOS ENTREGUES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>			
<b>Documentos presentes</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>
I – Ofício do Conselho	<b>X</b>		
II – Parecer do Conselho	<b>X</b>		
III – Conciliação Bancária preenchida e assinada pelo Conselho		<b>X</b>	
IV – Execução das Receitas e Despesas preenchidas e assinadas pelo Conselho		<b>X</b>	
V – Extratos Bancários da conta movimentação e aplicação	<b>X</b>		
VI – Cópia dos pagamentos (Ordem Bancária de Pagamento, Cheques, cartão débito)	<b>X</b>		
VII – Cópia de documentos referente a pagamentos devolvidos, ou cheques rasurados (se houver)			<b>X</b>
<b>NORMAS DE CONFORMIDADE DOS COMPROVANTES DE DESPESAS</b>			
<b>NORMAS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>
I – Emitido apenas em nome da UEX	<b>X</b>		
II – Em data igual ou posterior à data da disponibilização do recurso, dentro do prazo de validade para sua aplicação	<b>X</b>		
III – Contendo Rubrica do Responsável	<b>X</b>		
IV – Emitidos com clareza	<b>X</b>		
V – Especificando quantidade	<b>X</b>		
VI – Discriminando os materiais e/ou serviços adquiridos e/ou contratados	<b>X</b>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

VII – Identificação do emitente e domicílio nas notas	X		
<b>INFORMAÇÕES DOS VALORES REPASSADOS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>
I – Os valores utilizados respeitaram o valor informado através da <b>LEI Nº 1.819/2022</b>	X		
II – Os valores usados nas categorias e porcentagens (80% e 20%) respeitam os limites e normas impostos pela <b>LEI Nº 1.320/2021</b> através do <b>ART. 4º, INCISSE V</b>	X		

Achados

⇒ Ata com valor rasurado a caneta





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**CHECKLIST DE PMDDE – Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola.**

**UEX: CMEA ARTUR PAGUNG**

**VALOR REPASSADO CONFORME DECRETO Nº 1.819/2022: R\$ 11.940,00**

<b>DOCUMENTOS ENTREGUES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>			
<b>Documentos presentes</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>
I – Ofício do Conselho	<b>X</b>		
II – Parecer do Conselho	<b>X</b>		
III – Conciliação Bancária preenchida e assinada pelo Conselho		<b>X</b>	
IV – Execução das Receitas e Despesas preenchidas e assinadas pelo Conselho		<b>X</b>	
V – Extratos Bancários da conta movimentação e aplicação	<b>X</b>		
VI – Cópia dos pagamentos (Ordem Bancária de Pagamento, Cheques, cartão débito)	<b>X</b>		
VII – Cópia de documentos referente a pagamentos devolvidos, ou cheques rasurados (se houver)			<b>X</b>
<b>NORMAS DE CONFORMIDADE DOS COMPROVANTES DE DESPESAS</b>			
<b>NORMAS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>
I – Emitido apenas em nome da UEX	<b>X</b>		
II – Em data igual ou posterior à data da disponibilização do recurso, dentro do prazo de validade para sua aplicação	<b>X</b>		
III – Contendo Rubrica do Responsável	<b>X</b>		
IV – Emitidos com clareza	<b>X</b>		
V – Especificando quantidade	<b>X</b>		
VI – Discriminando os materiais e/ou serviços adquiridos e/ou contratados	<b>X</b>		
	<b>X</b>		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

VII – Identificação do emitente e domicílio nas notas			
<b>INFORMAÇÕES DOS VALORES REPASSADOS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>
I – Os valores utilizados respeitaram o valor informado através da <b>LEI Nº 1.819/2022</b>	<b>X</b>		
II – Os valores usados nas categorias e porcentagens (80% e 20%) respeitaram os limites e normas impostos pela <b>LEI Nº 1.320/2021</b> através do <b>ART. 4º, INCISSE V</b>	<b>X</b>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

CHECKLIST DE PMDDE – Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola.

UEX: CMEA Luiza Souza Barros

VALOR REPASSADO CONFORME DECRETO Nº 1.819/2022: R\$ 12.580,00

<b>DOCUMENTOS ENTREGUES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>			
<b>Documentos presentes</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>
I – Ofício do Conselho	X		
II – Parecer do Conselho	X		
III – Conciliação Bancária preenchida e assinada pelo Conselho		X	
IV – Execução das Receitas e Despesas preenchidas e assinadas pelo Conselho		X	
V – Extratos Bancários da conta movimentação e aplicação	X		
VI – Cópia dos pagamentos (Ordem Bancária de Pagamento, Cheques, cartão débito)	X		
VII – Cópia de documentos referente a pagamentos devolvidos, ou cheques rasurados (se houver)			X
<b>NORMAS DE CONFORMIDADE DOS COMPROVANTES DE DESPESAS</b>			
<b>NORMAS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>
I – Emitido apenas em nome da UEX	X		
II – Em data igual ou posterior à data da disponibilização do recurso, dentro do prazo de validade para sua aplicação	X		
III – Contendo Rubrica do Responsável	X		
IV – Emitidos com clareza	X		
V – Especificando quantidade	X		
VI – Discriminando os materiais e/ou serviços adquiridos e/ou contratados	X		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

VII – Identificação do emitente e domicílio nas notas	<input checked="" type="checkbox"/>		
<b>INFORMAÇÕES DOS VALORES REPASSADOS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>
I – Os valores utilizados respeitaram o valor informado através da LEI Nº 1.819/2022	<input checked="" type="checkbox"/>		
II – Os valores usados nas categorias e porcentagens (80% e 20%) respeitaram os limites e normas impostos pela LEI Nº 1.320/2021 através do ART. 4º, INCISIVO	<input checked="" type="checkbox"/>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**CHECKLIST DE PMDDE – Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola.**

**UEX: CMEI Criarte**

**VALOR REPASSADO CONFORME DECRETO Nº 1.819/2022: R\$ 10.190,00**

<b>DOCUMENTOS ENTREGUES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>			
<b>Documentos presentes</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>
I – Ofício do Conselho	<b>X</b>		
II – Parecer do Conselho	<b>X</b>		
III – Conciliação Bancária preenchida e assinada pelo Conselho		<b>X</b>	
IV – Execução das Receitas e Despesas preenchidas e assinadas pelo Conselho		<b>X</b>	
V – Extratos Bancários da conta movimentação e aplicação	<b>X</b>		
VI – Cópia dos pagamentos (Ordem Bancária de Pagamento, Cheques, cartão débito)	<b>X</b>		
VII – Cópia de documentos referente a pagamentos devolvidos, ou cheques rasurados (se houver)			<b>X</b>
<b>NORMAS DE CONFORMIDADE DOS COMPROVANTES DE DESPESAS</b>			
<b>NORMAS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>
I – Emitido apenas em nome da UEX	<b>X</b>		
II – Em data igual ou posterior à data da disponibilização do recurso, dentro do prazo de validade para sua aplicação	<b>X</b>		
III – Contendo Rubrica do Responsável	<b>X</b>		
IV – Emitidos com clareza	<b>X</b>		
V – Especificando quantidade	<b>X</b>		
VI – Discriminando os materiais e/ou serviços adquiridos e/ou contratados	<b>X</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

VII – Identificação do emitente e domicílio nas notas	<b>X</b>		
<b>INFORMAÇÕES DOS VALORES REPASSADOS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>
I – Os valores utilizados respeitaram o valor informado através da <b>LEI Nº 1.819/2022</b>	<b>X</b>		
II – Os valores usados nas categorias e porcentagens (80% e 20%) respeitaram os limites e normas impostos pela <b>LEI Nº 1.320/2021</b> através do <b>ART. 4º, INCISSE V</b>	<b>X</b>		

**ACHADOS**

- ⇒ Não é informado, ou anexado a conta corrente que foi utilizado o valor de R\$ 1.601,00 para completar o montante de R\$ 3.639,00, com a finalidade de adquirir uma Smartv.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**CHECKLIST DE PMDDE – Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola.**

**UEX: Creche Girassol**

**VALOR REPASSADO CONFORME DECRETO Nº 1.819/2022: R\$ 8.840,00**

<b>DOCUMENTOS ENTREGUES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>			
<b>Documentos presentes</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>
I – Ofício do Conselho	<b>X</b>		
II – Parecer do Conselho	<b>X</b>		
III – Conciliação Bancária preenchida e assinada pelo Conselho		<b>X</b>	
IV – Execução das Receitas e Despesas preenchidas e assinadas pelo Conselho		<b>X</b>	
V – Extratos Bancários da conta movimentação e aplicação	<b>X</b>		
VI – Cópia dos pagamentos (Ordem Bancária de Pagamento, Cheques, cartão débito)	<b>X</b>		
VII – Cópia de documentos referente a pagamentos devolvidos, ou cheques rasurados (se houver)			<b>X</b>
<b>NORMAS DE CONFORMIDADE DOS COMPROVANTES DE DESPESAS</b>			
<b>NORMAS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>
I – Emitido apenas em nome da UEX	<b>X</b>		
II – Em data igual ou posterior à data da disponibilização do recurso, dentro do prazo de validade para sua aplicação	<b>X</b>		
III – Contendo Rubrica do Responsável		<b>X</b>	
IV – Emitidos com clareza	<b>X</b>		
V – Especificando quantidade	<b>X</b>		
VI – Discriminando os materiais e/ou serviços adquiridos e/ou contratados	<b>X</b>		

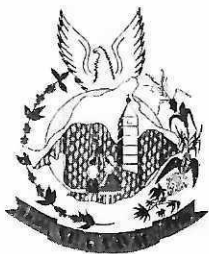


**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

VII – Identificação do emitente e domicílio nas notas	<b>X</b>		
<b>INFORMAÇÕES DOS VALORES REPASSADOS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>
I – Os valores utilizados respeitaram o valor informado através da <b>LEI Nº 1.819/2022</b>	<b>X</b>		
II – Os valores usados nas categorias e porcentagens (80% e 20%) respeitam os limites e normas impostos pela <b>LEI Nº 1.320/2021</b> através do <b>ART. 4º, INCISSE V</b>	<b>X</b>		

**ACHADOS:**

- ⇒ Notas fiscais sem assinatura
- ⇒ O valor de R\$ 1.601,00 foi utilizado desta UEX, contudo apenas é mencionado a utilização, mas não existe o comprovante de transferência (se houve) do valor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**CHECKLIST DE PMDDE – Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola.**

UEX: EMEF Frida Tohnes Buge

**VALOR REPASSADO CONFORME DECRETO Nº 1.819/2022: R\$ 3.330,00**

<b>DOCUMENTOS ENTREGUES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>			
<b>Documentos presentes</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>
I – Ofício do Conselho	<b>X</b>		
II – Parecer do Conselho	<b>X</b>		
III – Conciliação Bancária preenchida e assinada pelo Conselho		<b>X</b>	
IV – Execução das Receitas e Despesas preenchidas e assinadas pelo Conselho		<b>X</b>	
V – Extratos Bancários da conta movimentação e aplicação		<b>X</b>	
VI – Cópia dos pagamentos (Ordem Bancária de Pagamento, Cheques, cartão débito)	<b>X</b>		
VII – Cópia de documentos referente a pagamentos devolvidos, ou cheques rasurados (se houver)			<b>X</b>
<b>NORMAS DE CONFORMIDADE DOS COMPROVANTES DE DESPESAS</b>			
<b>NORMAS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>
I – Emitido apenas em nome da UEX	<b>X</b>		
II – Em data igual ou posterior à data da disponibilização do recurso, dentro do prazo de validade para sua aplicação	<b>X</b>		
III – Contendo Rubrica do Responsável	<b>X</b>		
IV – Emitidos com clareza	<b>X</b>		
V – Especificando quantidade	<b>X</b>		
VI – Discriminando os materiais e/ou serviços adquiridos e/ou contratados	<b>X</b>		





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

VII – Identificação do emitente e domicílio nas notas	X		
<b>INFORMAÇÕES DOS VALORES REPASSADOS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>
I – Os valores utilizados respeitaram o valor informado através da <b>LEI Nº 1.819/2022</b>		X	
II – Os valores usados nas categorias e porcentagens (80% e 20%) respeitam os limites e normas impostos pela <b>LEI Nº 1.320/2021</b> através do <b>ART. 4º, INCISIVO V</b>	X		

ACHADOS:

- ⇒ Não possui extratos bancários
- ⇒ Das sete notas fiscais, duas não apresentam registro fotográfico anexado.
- ⇒ Valor repassado errado pela Secretaria Municipal de Finanças, o valor segundo o Decreto nº 1.819/2022 deveria ser R\$ 3.330,00 e não R\$ 3.270,00.



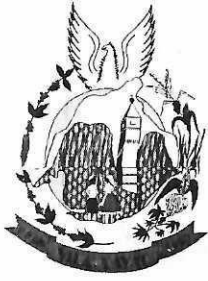
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**CHECKLIST DE PMDDE – Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola.**

**UEX: EMEF Professora Esther da Costa Santos**

**VALOR REPASSADO CONFORME DECRETO Nº 1.819/2022: R\$ 32.680,00**

<b>DOCUMENTOS ENTREGUES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>			
<b>Documentos presentes</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>
I – Ofício do Conselho	<b>X</b>		
II – Parecer do Conselho	<b>X</b>		
III – Conciliação Bancária preenchida e assinada pelo Conselho		<b>X</b>	
IV – Execução das Receitas e Despesas preenchidas e assinadas pelo Conselho		<b>X</b>	
V – Extratos Bancários da conta movimentação e aplicação	<b>X</b>		
VI – Cópia dos pagamentos (Ordem Bancária de Pagamento, Cheques, cartão débito)	<b>X</b>		
VII – Cópia de documentos referente a pagamentos devolvidos, ou cheques rasurados (se houver)			<b>X</b>
<b>NORMAS DE CONFORMIDADE DOS COMPROVANTES DE DESPESAS</b>			
<b>NORMAS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>
I – Emitido apenas em nome da UEX	<b>X</b>		
II – Em data igual ou posterior à data da disponibilização do recurso, dentro do prazo de validade para sua aplicação	<b>X</b>		
III – Contendo Rubrica do Responsável	<b>X</b>		
IV – Emitidos com clareza	<b>X</b>		
V – Especificando quantidade	<b>X</b>		
VI – Discriminando os materiais e/ou serviços adquiridos e/ou contratados	<b>X</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

VII – Identificação do emitente e domicílio nas notas	<b>X</b>		
<b>INFORMAÇÕES DOS VALORES REPASSADOS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>
I – Os valores utilizados respeitaram o valor informado através da <b>LEI Nº 1.819/2022</b>	<b>X</b>		
II – Os valores usados nas categorias e porcentagens (80% e 20%) respeitam os limites e normas impostos pela <b>LEI Nº 1.320/2021</b> através do <b>ART. 4º, INCISSE V</b>	<b>X</b>		

**ACHADOS:**

- ⇒ A UEX emitiu um memorando interno solicitando que a mesma pudesse anexar documentos durante a realização das auditorias, contudo no documento entregue não apresenta o motivo que levou o conselho a não informar estes documentos na entrega da prestação de contas dos recursos.
- ⇒ falta assinatura na nota 013 – Antonio Ribeiro das Neves - MEI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**CHECKLIST DE PMDDE – Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola.**

**UEX: EMPEF São Roque do Estevão**

**VALOR REPASSADO CONFORME DECRETO Nº 1.819/2022: R\$ 3.2700,00**

<b>DOCUMENTOS ENTREGUES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>			
<b>Documentos presentes</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>
I – Ofício do Conselho	<b>X</b>		
II – Parecer do Conselho	<b>X</b>		
III – Conciliação Bancária preenchida e assinada pelo Conselho		<b>X</b>	
IV – Execução das Receitas e Despesas preenchidas e assinadas pelo Conselho		<b>X</b>	
V – Extratos Bancários da conta movimentação e aplicação		<b>X</b>	
VI – Cópia dos pagamentos (Ordem Bancária de Pagamento, Cheques, cartão débito)	<b>X</b>		
VII – Cópia de documentos referente a pagamentos devolvidos, ou cheques rasurados (se houver)			<b>X</b>
<b>NORMAS DE CONFORMIDADE DOS COMPROVANTES DE DESPESAS</b>			
<b>NORMAS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>
I – Emitido apenas em nome da UEX	<b>X</b>		
II – Em data igual ou posterior à data da disponibilização do recurso, dentro do prazo de validade para sua aplicação	<b>X</b>		
III – Contendo Rubrica do Responsável	<b>X</b>		
IV – Emitidos com clareza	<b>X</b>		
V – Especificando quantidade	<b>X</b>		
VI – Discriminando os materiais e/ou serviços adquiridos e/ou contratados	<b>X</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

VII – Identificação do emitente e domicílio nas notas	<b>X</b>		
<b>INFORMAÇÕES DOS VALORES REPASSADOS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>
I – Os valores utilizados respeitaram o valor informado através da <b>LEI Nº 1.819/2022</b>		<b>X</b>	
II – Os valores usados nas categorias e porcentagens (80% e 20%) respeitaram os limites e normas impostos pela <b>LEI Nº 1.320/2021</b> através do <b>ART. 4º, INCISSE V</b>	<b>X</b>		

**ACHADOS:**

- ⇒ Não possui extratos bancários
- ⇒ Das sete notas fiscais, duas não apresentam registro fotográfico anexado.
- ⇒ Valor repassado errado pela Secretaria Municipal de Finanças, o valor segundo o Decreto nº 1.819/2022 deveria ser R\$ 3.270,00 e não R\$ 3.330,00.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**CHECKLIST DE PMDDE – Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola.**

**UEX: EMPEF Antônio Moreira**

**VALOR REPASSADO CONFORME DECRETO Nº 1.819/2022: R\$ 3.510,00**

<b>DOCUMENTOS ENTREGUES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>			
<b>Documentos presentes</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>
I – Ofício do Conselho	<b>X</b>		
II – Parecer do Conselho	<b>X</b>		
III – Conciliação Bancária preenchida e assinada pelo Conselho		<b>X</b>	
IV – Execução das Receitas e Despesas preenchidas e assinadas pelo Conselho		<b>X</b>	
V – Extratos Bancários da conta movimentação e aplicação	<b>X</b>		
VI – Cópia dos pagamentos (Ordem Bancária de Pagamento, Cheques, cartão débito)	<b>X</b>		
VII – Cópia de documentos referente a pagamentos devolvidos, ou cheques rasurados (se houver)			<b>X</b>
<b>NORMAS DE CONFORMIDADE DOS COMPROVANTES DE DESPESAS</b>			
<b>NORMAS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>
I – Emitido apenas em nome da UEX	<b>X</b>		
II – Em data igual ou posterior à data da disponibilização do recurso, dentro do prazo de validade para sua aplicação	<b>X</b>		
III – Contendo Rubrica do Responsável	<b>X</b>		
IV – Emitidos com clareza	<b>X</b>		
V – Especificando quantidade	<b>X</b>		
VI – Discriminando os materiais e/ou serviços adquiridos e/ou contratados	<b>X</b>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

VII – Identificação do emitente e domicílio nas notas	X		
<b>INFORMAÇÕES DOS VALORES REPASSADOS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>
I – Os valores utilizados respeitaram o valor informado através da LEI Nº 1.819/2022	X		
II – Os valores usados nas categorias e porcentagens (80% e 20%) respeitam os limites e normas impostos pela LEI Nº 1.320/2021 através do ART. 4º, INCISSE V	X		

ACHADOS:

⇒ ATA rasurada com caneta na data



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

CHECKLIST DE PMDDE – Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola.

UEX: EMPEF Córrego das Flores

VALOR REPASSADO CONFORME DECRETO Nº 1.819/2022: R\$ 3.210,00

DOCUMENTOS ENTREGUES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS			
Documentos presentes	SIM	NÃO	NA
I – Ofício do Conselho	X		
II – Parecer do Conselho	X		
III – Conciliação Bancária preenchida e assinada pelo Conselho		X	
IV – Execução das Receitas e Despesas preenchidas e assinadas pelo Conselho		X	
V – Extratos Bancários da conta movimentação e aplicação	X		
VI – Cópia dos pagamentos (Ordem Bancária de Pagamento, Cheques, cartão débito)	X		
VII – Cópia de documentos referente a pagamentos devolvidos, ou cheques rasurados (se houver)			X
NORMAS DE CONFORMIDADE DOS COMPROVANTES DE DESPESAS			
NORMAS	SIM	NÃO	NA
I – Emitido apenas em nome da UEX	X		
II – Em data igual ou posterior à data da disponibilização do recurso, dentro do prazo de validade para sua aplicação	X		
III – Contendo Rubrica do Responsável	X		
IV – Emitidos com clareza	X		
V – Especificando quantidade	X		
VI – Discriminando os materiais e/ou serviços adquiridos e/ou contratados	X		





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

VII – Identificação do emitente e domicílio nas notas	X		
<b>INFORMAÇÕES DOS VALORES REPASSADOS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>
I – Os valores utilizados respeitaram o valor informado através da LEI Nº 1.819/2022	X		
II – Os valores usados nas categorias e porcentagens (80% e 20%) respeitam os limites e normas impostos pela LEI Nº 1.320/2021 através do ART. 4º, INCISSE V	X		

ACHADOS:

⇒ Falta registro fotográfico da nota fiscal 000.000.712 Série 001



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

CHECKLIST DE PMDDE – Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola.

UEX: EMPEF Maria Pagel Storari

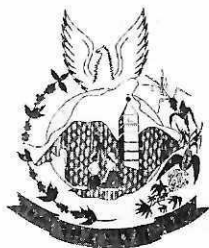
VALOR REPASSADO CONFORME DECRETO Nº 1.819/2022: R\$ 4.050,00

DOCUMENTOS ENTREGUES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS			
Documentos presentes	SIM	NÃO	NA
I – Ofício do Conselho	X		
II – Parecer do Conselho	X		
III – Conciliação Bancária preenchida e assinada pelo Conselho		X	
IV – Execução das Receitas e Despesas preenchidas e assinadas pelo Conselho		X	
V – Extratos Bancários da conta movimentação e aplicação	X		
VI – Cópia dos pagamentos (Ordem Bancária de Pagamento, Cheques, cartão débito)	X		
VII – Cópia de documentos referente a pagamentos devolvidos, ou cheques rasurados (se houver)			X
NORMAS DE CONFORMIDADE DOS COMPROVANTES DE DESPESAS			
NORMAS	SIM	NÃO	NA
I – Emitido apenas em nome da UEX	X		
II – Em data igual ou posterior à data da disponibilização do recurso, dentro do prazo de validade para sua aplicação	X		
III – Contendo Rubrica do Responsável	X		
IV – Emitidos com clareza	X		
V – Especificando quantidade	X		
VI – Discriminando os materiais e/ou serviços adquiridos e/ou contratados	X		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

VII – Identificação do emitente e domicílio nas notas	X		
<b>INFORMAÇÕES DOS VALORES REPASSADOS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>
I – Os valores utilizados respeitaram o valor informado através da <b>LEI Nº 1.819/2022</b>	X		
II – Os valores usados nas categorias e porcentagens (80% e 20%) respeitaram os limites e normas impostos pela <b>LEI Nº 1.320/2021</b> através do <b>ART. 4º, INCISSE V</b>	X		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**CHECKLIST DE PMDDE – Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola.**

**UEX: EMPEF Washington Dondoni**

**VALOR REPASSADO CONFORME DECRETO Nº 1.819/2022: R\$ 3.360,00**

<b>DOCUMENTOS ENTREGUES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>			
<b>Documentos presentes</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>
I – Ofício do Conselho	<b>X</b>		
II – Parecer do Conselho	<b>X</b>		
III – Conciliação Bancária preenchida e assinada pelo Conselho		<b>X</b>	
IV – Execução das Receitas e Despesas preenchidas e assinadas pelo Conselho		<b>X</b>	
V – Extratos Bancários da conta movimentação e aplicação	<b>X</b>		
VI – Cópia dos pagamentos (Ordem Bancária de Pagamento, Cheques, cartão débito)	<b>X</b>		
VII – Cópia de documentos referente a pagamentos devolvidos, ou cheques rasurados (se houver)			<b>X</b>
<b>NORMAS DE CONFORMIDADE DOS COMPROVANTES DE DESPESAS</b>			
<b>NORMAS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>
I – Emitido apenas em nome da UEX	<b>X</b>		
II – Em data igual ou posterior à data da disponibilização do recurso, dentro do prazo de validade para sua aplicação	<b>X</b>		
III – Contendo Rubrica do Responsável	<b>X</b>		
IV – Emitidos com clareza	<b>X</b>		
V – Especificando quantidade	<b>X</b>		
VI – Discriminando os materiais e/ou serviços adquiridos e/ou contratados	<b>X</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

VII – Identificação do emitente e domicílio nas notas	<b>X</b>		
<b>INFORMAÇÕES DOS VALORES REPASSADOS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>
I – Os valores utilizados respeitaram o valor informado através da <b>LEI Nº 1.819/2022</b>	<b>X</b>		
II – Os valores usados nas categorias e porcentagens (80% e 20%) respeitaram os limites e normas impostos pela <b>LEI Nº 1.320/2021</b> através do <b>ART. 4º, INCISSE V</b>	<b>X</b>		

**ACHADOS:**

- ⇒ Falta registro fotográfico da nota fiscal 000028413 Série 001, NF 000.000.675 Série 001



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**CHECKLIST DE PMDDE – Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola.**

**UEX: EMPEF Cabeceira da Laginha**

**VALOR REPASSADO CONFORME DECRETO Nº 1.819/2022: R\$ 3.390,00**

<b>DOCUMENTOS ENTREGUES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>			
<b>Documentos presentes</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>
I – Ofício do Conselho	<b>X</b>		
II – Parecer do Conselho	<b>X</b>		
III – Conciliação Bancária preenchida e assinada pelo Conselho		<b>X</b>	
IV – Execução das Receitas e Despesas preenchidas e assinadas pelo Conselho		<b>X</b>	
V – Extratos Bancários da conta movimentação e aplicação	<b>X</b>		
VI – Cópia dos pagamentos (Ordem Bancária de Pagamento, Cheques, cartão débito)	<b>X</b>		
VII – Cópia de documentos referente a pagamentos devolvidos, ou cheques rasurados (se houver)			<b>X</b>
<b>NORMAS DE CONFORMIDADE DOS COMPROVANTES DE DESPESAS</b>			
<b>NORMAS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>
I – Emitido apenas em nome da UEX	<b>X</b>		
II – Em data igual ou posterior à data da disponibilização do recurso, dentro do prazo de validade para sua aplicação	<b>X</b>		
III – Contendo Rubrica do Responsável	<b>X</b>		
IV – Emitidos com clareza	<b>X</b>		
V – Especificando quantidade	<b>X</b>		
VI – Discriminando os materiais e/ou serviços adquiridos e/ou contratados	<b>X</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

VII – Identificação do emitente e domicílio nas notas	<b>X</b>		
<b>INFORMAÇÕES DOS VALORES REPASSADOS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>
I – Os valores utilizados respeitaram o valor informado através da <b>LEI Nº 1.819/2022</b>	<b>X</b>		
II – Os valores usados nas categorias e porcentagens (80% e 20%) respeitaram os limites e normas impostos pela <b>LEI Nº 1.320/2021</b> através do <b>ART. 4º, INCISSE V</b>	<b>X</b>		

**ACHADOS:**

⇒ falta registro fotográfico da nota fiscal 000.000.771 Série 001



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**CHECKLIST DE PMDDE – Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola.**

**UEX: EMPEF Cabeceira do Córrego Grande**

**VALOR REPASSADO CONFORME DECRETO Nº 1.819/2022: R\$ 3.210,00**

<b>DOCUMENTOS ENTREGUES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>			
<b>Documentos presentes</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>
I – Ofício do Conselho	<b>X</b>		
II – Parecer do Conselho	<b>X</b>		
III – Conciliação Bancária preenchida e assinada pelo Conselho		<b>X</b>	
IV – Execução das Receitas e Despesas preenchidas e assinadas pelo Conselho		<b>X</b>	
V – Extratos Bancários da conta movimentação e aplicação	<b>X</b>		
VI – Cópia dos pagamentos (Ordem Bancária de Pagamento, Cheques, cartão débito)	<b>X</b>		
VII – Cópia de documentos referente a pagamentos devolvidos, ou cheques rasurados (se houver)			<b>X</b>
<b>NORMAS DE CONFORMIDADE DOS COMPROVANTES DE DESPESAS</b>			
<b>NORMAS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>
I – Emitido apenas em nome da UEX	<b>X</b>		
II – Em data igual ou posterior à data da disponibilização do recurso, dentro do prazo de validade para sua aplicação	<b>X</b>		
III – Contendo Rubrica do Responsável	<b>X</b>		
IV – Emitidos com clareza	<b>X</b>		
V – Especificando quantidade	<b>X</b>		
VI – Discriminando os materiais e/ou serviços adquiridos e/ou contratados	<b>X</b>		





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

VII – Identificação do emitente e domicílio nas notas	<input checked="" type="checkbox"/>		
<b>INFORMAÇÕES DOS VALORES REPASSADOS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>
I – Os valores utilizados respeitaram o valor informado através da LEI Nº 1.819/2022	<input checked="" type="checkbox"/>		
II – Os valores usados nas categorias e porcentagens (80% e 20%) respeitam os limites e normas impostos pela LEI Nº 1.320/2021 através do ART. 4º, INCISSE V	<input checked="" type="checkbox"/>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**CHECKLIST DE PMDDE – Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola.**

**UEX: EMUEF Córrego da Cutieira**

**VALOR REPASSADO CONFORME DECRETO Nº 1.819/2022: R\$ 3.420,00**

<b>DOCUMENTOS ENTREGUES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>			
<b>Documentos presentes</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>
I – Ofício do Conselho	X		
II – Parecer do Conselho	X		
III – Conciliação Bancária preenchida e assinada pelo Conselho		X	
IV – Execução das Receitas e Despesas preenchidas e assinadas pelo Conselho		X	
V – Extratos Bancários da conta movimentação e aplicação	X		
VI – Cópia dos pagamentos (Ordem Bancária de Pagamento, Cheques, cartão débito)	X		
VII – Cópia de documentos referente a pagamentos devolvidos, ou cheques rasurados (se houver)			X
<b>NORMAS DE CONFORMIDADE DOS COMPROVANTES DE DESPESAS</b>			
<b>NORMAS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>
I – Emitido apenas em nome da UEX	X		
II – Em data igual ou posterior à data da disponibilização do recurso, dentro do prazo de validade para sua aplicação	X		
III – Contendo Rubrica do Responsável	X		
IV – Emitidos com clareza	X		
V – Especificando quantidade	X		
VI – Discriminando os materiais e/ou serviços adquiridos e/ou contratados	X		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

VII – Identificação do emitente e domicílio nas notas	<b>X</b>		
<b>INFORMAÇÕES DOS VALORES REPASSADOS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>
I – Os valores utilizados respeitaram o valor informado através da <b>LEI Nº 1.819/2022</b>	<b>X</b>		
II – Os valores usados nas categorias e porcentagens (80% e 20%) respeitaram os limites e normas impostos pela <b>LEI Nº 1.320/2021</b> através do <b>ART. 4º, INCISSE V</b>	<b>X</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**CHECKLIST DE PMDDE – Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola.**

**UEX: EMUEF Córrego do Maroto**

**VALOR REPASSADO CONFORME DECRETO Nº 1.819/2022: R\$ 3.390,00**

<b>DOCUMENTOS ENTREGUES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>			
<b>Documentos presentes</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>
I – Ofício do Conselho	<b>X</b>		
II – Parecer do Conselho	<b>X</b>		
III – Conciliação Bancária preenchida e assinada pelo Conselho		<b>X</b>	
IV – Execução das Receitas e Despesas preenchidas e assinadas pelo Conselho		<b>X</b>	
V – Extratos Bancários da conta movimentação e aplicação	<b>X</b>		
VI – Cópia dos pagamentos (Ordem Bancária de Pagamento, Cheques, cartão débito)	<b>X</b>		
VII – Cópia de documentos referente a pagamentos devolvidos, ou cheques rasurados (se houver)			<b>X</b>
<b>NORMAS DE CONFORMIDADE DOS COMPROVANTES DE DESPESAS</b>			
<b>NORMAS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>
I – Emitido apenas em nome da UEX	<b>X</b>		
II – Em data igual ou posterior à data da disponibilização do recurso, dentro do prazo de validade para sua aplicação	<b>X</b>		
III – Contendo Rubrica do Responsável	<b>X</b>		
IV – Emitidos com clareza	<b>X</b>		
V – Especificando quantidade	<b>X</b>		
VI – Discriminando os materiais e/ou serviços adquiridos e/ou contratados	<b>X</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

VII – Identificação do emitente e domicílio nas notas	<b>X</b>		
<b>INFORMAÇÕES DOS VALORES REPASSADOS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>
I – Os valores utilizados respeitaram o valor informado através da <b>LEI Nº 1.819/2022</b>	<b>X</b>		
II – Os valores usados nas categorias e porcentagens (80% e 20%) respeitaram os limites e normas impostos pela <b>LEI Nº 1.320/2021</b> através do <b>ART. 4º, INCISSE V</b>	<b>X</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**CHECKLIST DE PMDDE – Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola.**

**UEX: EMUEF Córrego do Tamanduá**

**VALOR REPASSADO CONFORME DECRETO Nº 1.819/2022: R\$ 3.740,00**

<b>DOCUMENTOS ENTREGUES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>			
<b>Documentos presentes</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>
I – Ofício do Conselho	<b>X</b>		
II – Parecer do Conselho	<b>X</b>		
III – Conciliação Bancária preenchida e assinada pelo Conselho		<b>X</b>	
IV – Execução das Receitas e Despesas preenchidas e assinadas pelo Conselho		<b>X</b>	
V – Extratos Bancários da conta movimentação e aplicação	<b>X</b>		
VI – Cópia dos pagamentos (Ordem Bancária de Pagamento, Cheques, cartão débito)	<b>X</b>		
VII – Cópia de documentos referente a pagamentos devolvidos, ou cheques rasurados (se houver)			<b>X</b>
<b>NORMAS DE CONFORMIDADE DOS COMPROVANTES DE DESPESAS</b>			
<b>NORMAS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>
I – Emitido apenas em nome da UEX	<b>X</b>		
II – Em data igual ou posterior à data da disponibilização do recurso, dentro do prazo de validade para sua aplicação	<b>X</b>		
III – Contendo Rubrica do Responsável	<b>X</b>		
IV – Emitidos com clareza	<b>X</b>		
V – Especificando quantidade	<b>X</b>		
VI -- Discriminando os materiais e/ou serviços adquiridos e/ou contratados	<b>X</b>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

VII – Identificação do emitente e domicílio nas notas	X		
<b>INFORMAÇÕES DOS VALORES REPASSADOS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>
I – Os valores utilizados respeitaram o valor informado através da <b>LEI Nº 1.819/2022</b>	X		
II – Os valores usados nas categorias e porcentagens (80% e 20%) respeitam os limites e normas impostos pela <b>LEI Nº 1.320/2021</b> através do <b>ART. 4º, INCISSE V</b>	X		

ACHADOS:

- ⇒ Falta registro fotográfico da nota 000.000.713 serie 001 e nf 000.000.714 Serie 001



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**CHECKLIST DE PMDDE – Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola.**

**UEX: EMUEF Córrego Santo Estevão**

**VALOR REPASSADO CONFORME DECRETO Nº 1.819/2022: R\$ 3.420,00**

<b>DOCUMENTOS ENTREGUES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>			
<b>Documentos presentes</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>
I – Ofício do Conselho	X		
II – Parecer do Conselho	X		
III – Conciliação Bancária preenchida e assinada pelo Conselho		X	
IV – Execução das Receitas e Despesas preenchidas e assinadas pelo Conselho		X	
V – Extratos Bancários da conta movimentação e aplicação	X		
VI – Cópia dos pagamentos (Ordem Bancária de Pagamento, Cheques, cartão débito)	X		
VII – Cópia de documentos referente a pagamentos devolvidos, ou cheques rasurados (se houver)			X
<b>NORMAS DE CONFORMIDADE DOS COMPROVANTES DE DESPESAS</b>			
<b>NORMAS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>
I – Emitido apenas em nome da UEX	X		
II – Em data igual ou posterior à data da disponibilização do recurso, dentro do prazo de validade para sua aplicação	X		
III – Contendo Rubrica do Responsável	X		
IV – Emitidos com clareza	X		
V – Especificando quantidade	X		
VI – Discriminando os materiais e/ou serviços adquiridos e/ou contratados	X		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

VII – Identificação do emitente e domicílio nas notas	<b>X</b>		
<b>INFORMAÇÕES DOS VALORES REPASSADOS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>
I – Os valores utilizados respeitaram o valor informado através da <b>LEI Nº 1.819/2022</b>	<b>X</b>		
II – Os valores usados nas categorias e porcentagens (80% e 20%) respeitaram os limites e normas impostos pela <b>LEI Nº 1.320/2021</b> através do <b>ART. 4º, INCISSE V</b>	<b>X</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**CHECKLIST DE PMDDE – Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola.**

**UEX: EMUEF Córrego São Sebastião**

**VALOR REPASSADO CONFORME DECRETO Nº 1.819/2022: R\$ 3.210,00**

<b>DOCUMENTOS ENTREGUES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>			
<b>Documentos presentes</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>
I – Ofício do Conselho	<b>X</b>		
II – Parecer do Conselho	<b>X</b>		
III – Conciliação Bancária preenchida e assinada pelo Conselho		<b>X</b>	
IV – Execução das Receitas e Despesas preenchidas e assinadas pelo Conselho		<b>X</b>	
V – Extratos Bancários da conta movimentação e aplicação	<b>X</b>		
VI – Cópia dos pagamentos (Ordem Bancária de Pagamento, Cheques, cartão débito)	<b>X</b>		
VII – Cópia de documentos referente a pagamentos devolvidos, ou cheques rasurados (se houver)			<b>X</b>
<b>NORMAS DE CONFORMIDADE DOS COMPROVANTES DE DESPESAS</b>			
<b>NORMAS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>
I – Emitido apenas em nome da UEX	<b>X</b>		
II – Em data igual ou posterior à data da disponibilização do recurso, dentro do prazo de validade para sua aplicação	<b>X</b>		
III – Contendo Rubrica do Responsável	<b>X</b>		
IV – Emitidos com clareza	<b>X</b>		
V – Especificando quantidade	<b>X</b>		
VI – Discriminando os materiais e/ou serviços adquiridos e/ou contratados	<b>X</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

VII – Identificação do emitente e domicílio nas notas	<b>X</b>		
<b>INFORMAÇÕES DOS VALORES REPASSADOS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>
I – Os valores utilizados respeitaram o valor informado através da <b>LEI Nº 1.819/2022</b>	<b>X</b>		
II – Os valores usados nas categorias e porcentagens (80% e 20%) respeitaram os limites e normas impostos pela <b>LEI Nº 1.320/2021</b> através do <b>ART. 4º, INCISIVO V</b>	<b>X</b>		

**ACHADOS:**

- ⇒ As Notas Fiscais 000.0002.101, 000.000.721, 000.000.722, 000.000.774, 000.000.667 não possuem registro fotográfico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**CHECKLIST DE PMDDE – Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola.**

**UEX: EMUEF Pedro Labarewski**

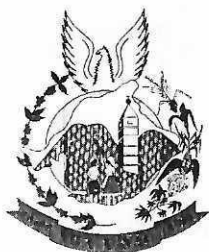
**VALOR REPASSADO CONFORME DECRETO Nº 1.819/2022: R\$ 3.350,00**

<b>DOCUMENTOS ENTREGUES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>			
<b>Documentos presentes</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>
I – Ofício do Conselho	<b>X</b>		
II – Parecer do Conselho	<b>X</b>		
III – Conciliação Bancária preenchida e assinada pelo Conselho		<b>X</b>	
IV – Execução das Receitas e Despesas preenchidas e assinadas pelo Conselho		<b>X</b>	
V – Extratos Bancários da conta movimentação e aplicação	<b>X</b>		
VI – Cópia dos pagamentos (Ordem Bancária de Pagamento, Cheques, cartão débito)	<b>X</b>		
VII – Cópia de documentos referente a pagamentos devolvidos, ou cheques rasurados (se houver)			<b>X</b>
<b>NORMAS DE CONFORMIDADE DOS COMPROVANTES DE DESPESAS</b>			
<b>NORMAS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>
I – Emitido apenas em nome da UEX	<b>X</b>		
II – Em data igual ou posterior à data da disponibilização do recurso, dentro do prazo de validade para sua aplicação	<b>X</b>		
III – Contendo Rubrica do Responsável	<b>X</b>		
IV – Emitidos com clareza	<b>X</b>		
V – Especificando quantidade	<b>X</b>		
VI – Discriminando os materiais e/ou serviços adquiridos e/ou contratados	<b>X</b>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

VII – Identificação do emitente e domicílio nas notas	X		
<b>INFORMAÇÕES DOS VALORES REPASSADOS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>
I – Os valores utilizados respeitaram o valor informado através da LEI Nº 1.819/2022	X		
II – Os valores usados nas categorias e porcentagens (80% e 20%) respeitam os limites e normas impostos pela LEI Nº 1.320/2021 através do ART. 4º, INCISSE V	X		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**CHECKLIST DE PMDDE – Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola.**

**UEX: EMUEF São Sebastião**

**VALOR REPASSADO CONFORME DECRETO Nº 1.819/2022: R\$ 3.210,00**

<b>DOCUMENTOS ENTREGUES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>			
<b>Documentos presentes</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>
I – Ofício do Conselho	X		
II – Parecer do Conselho	X		
III – Conciliação Bancária preenchida e assinada pelo Conselho		X	
IV – Execução das Receitas e Despesas preenchidas e assinadas pelo Conselho		X	
V – Extratos Bancários da conta movimentação e aplicação	X		
VI – Cópia dos pagamentos (Ordem Bancária de Pagamento, Cheques, cartão débito)	X		
VII – Cópia de documentos referente a pagamentos devolvidos, ou cheques rasurados (se houver)			X
<b>NORMAS DE CONFORMIDADE DOS COMPROVANTES DE DESPESAS</b>			
<b>NORMAS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>
I – Emitido apenas em nome da UEX	X		
II – Em data igual ou posterior à data da disponibilização do recurso, dentro do prazo de validade para sua aplicação	X		
III – Contendo Rubrica do Responsável	X		
IV – Emitidos com clareza	X		
V – Especificando quantidade	X		
VI – Discriminando os materiais e/ou serviços adquiridos e/ou contratados	X		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

VII – Identificação do emitente e domicílio nas notas	X		
<b>INFORMAÇÕES DOS VALORES REPASSADOS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>
I – Os valores utilizados respeitaram o valor informado através da LEI Nº 1.819/2022	X		
II – Os valores usados nas categorias e porcentagens (80% e 20%) respeitam os limites e normas impostos pela LEI Nº 1.320/2021 através do ART. 4º, INCISIVO V	X		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

CHECKLIST DE PMDDE – Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola.

UEX: EMUEF Santa Filomena

VALOR REPASSADO CONFORME DECRETO Nº 1.819/2022: R\$ 3.360,00

DOCUMENTOS ENTREGUES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS			
Documentos presentes	SIM	NÃO	NA
I – Ofício do Conselho	X		
II – Parecer do Conselho	X		
III – Conciliação Bancária preenchida e assinada pelo Conselho		X	
IV – Execução das Receitas e Despesas preenchidas e assinadas pelo Conselho		X	
V – Extratos Bancários da conta movimentação e aplicação	X		
VI – Cópia dos pagamentos (Ordem Bancária de Pagamento, Cheques, cartão débito)	X		
VII – Cópia de documentos referente a pagamentos devolvidos, ou cheques rasurados (se houver)			X
NORMAS DE CONFORMIDADE DOS COMPROVANTES DE DESPESAS			
NORMAS	SIM	NÃO	NA
I – Emitido apenas em nome da UEX	X		
II – Em data igual ou posterior à data da disponibilização do recurso, dentro do prazo de validade para sua aplicação	X		
III – Contendo Rubrica do Responsável	X		
IV – Emitidos com clareza	X		
V – Especificando quantidade	X		
VI – Discriminando os materiais e/ou serviços adquiridos e/ou contratados	X		





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

VII – Identificação do emitente e domicílio nas notas	X		
<b>INFORMAÇÕES DOS VALORES REPASSADOS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>
I – Os valores utilizados respeitaram o valor informado através da LEI Nº 1.819/2022	X		
II – Os valores usados nas categorias e porcentagens (80% e 20%) respeitam os limites e normas impostos pela LEI Nº 1.320/2021 através do ART. 4º, INCISSE V	X		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

## **9. CONCLUSÃO**

Em face dos exames realizados, encaminhamos o presente relatório para conhecimento dos fatos relatados, tendo um prazo de 10 (dez) dias para que os responsáveis pelo PMDDE possam contestar este Relatório de Auditoria.

A Secretaria Municipal de Educação, após analisarem o relatório entregue, se optante a seguir as recomendações contidas neste relatório, a secretaria responsável emitirá um documento informando as medidas adotadas e arquivará as prestações de contas, tendo em vista o prazo informado nas recomendações.

## **10. RECOMENDAÇÃO**

Considerando os achados de auditoria nos documentos de prestações de contas do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola, esta Unidade Central de Controle Interno faz as seguintes **RECOMENDAÇÕES**:

- ⇒ Que Secretaria Municipal de Educação oriente a UEX CMEA Augustinho Batista Veloso a fornecer documentos futuros sem rasuras, pois documentos com informações rasuradas ou sem a devida transparência entram em desacordo com o Princípio da Publicidade.
- ⇒ Que a Secretaria Municipal de Educação oriente a UEX CMEI CRIARTE de que qualquer transferência bancária deverá constar em ATA, ou seja, deve-se mencionar a conta de saída para a conta bancária de entrada.
- ⇒ Que a Secretaria Municipal de Educação oriente a UEX Creche Girassol de que todas as notas devem conter data de recebimento e assinatura do recebedor. Que oriente ainda que qualquer transferência bancária deverá constar em ATA, ou seja, deve-se mencionar a conta de saída para a conta bancária de entrada.
- ⇒ Que a Secretaria Municipal de Educação oriente a UEX Frida Thones Buge de que os extratos bancários são uma das partes fundamentais de uma prestação de contas de recurso, e que a UEX deve anexar os extratos na sua prestação de contas antes de arquivar a mesma.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

Recomenda-se ainda que a Secretaria de Educação informe ao Secretário de Finanças e Orçamento o equívoco na transferência, onde foi trocado o valor de repasse, para que futuros repasses não possam ocorrer de forma errada.

- ⇒ Fica a Secretaria Municipal de Educação recomendada a não realizar procedimentos de inclusão de documentos na auditoria em andamento através de Memorando Interno. Recomenda-se ainda que a Secretaria Municipal de Educação explique através de Memorando Interno, por qual motivo não anexou os documentos entregues pela a UEX EMEP Professora Esther da Costa na data correta a prestação de contas. Fica a UEX EMEF Professora Esther da Costa Santos recomendada assinar as notas fiscais no ato do recebimento das mercadorias.
- ⇒ Que a Secretaria Municipal de Educação oriente a UEX EMPEF São Roque do Estevão de que os extratos bancários são uma das partes fundamentais de uma prestação de contas de recurso, e que a UEX deve anexar os extratos na sua prestação de contas antes de arquivar a mesma. Recomenda-se ainda que a Secretaria de Educação informe ao Secretário de Finanças e Orçamento o equívoco na transferência, onde foi trocado o valor de repasse, para que futuros repasses não possam ocorrer de forma errada.
- ⇒ Que Secretaria Municipal de Educação oriente a UEX EMPEF Antônio Moreira a fornecer documentos futuros sem rasuras, pois documentos com informações rasuradas ou sem a devida transparência entram em desacordo com o Princípio da Publicidade.
- ⇒ **A Secretaria Municipal de Educação terá o prazo máximo de 30 dias a contar da data de recebimento para que possa adequar as recomendações listadas anteriormente, para que assim possa arquivar as prestações de contas. Após o prazo fornecido, A Secretaria Municipal de Educação deverá informar através de memorando interno, quais medidas adotaram.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

As **RECOMENDAÇÕES** que serão listadas a seguir, deverão ser empregadas em todas as UEX e suas respectivas prestações de contas, são elas:

- ⇒ Todas as notas fiscais de uma prestação de contas deverão conter registro fotográfico por nota, sendo assim, se a prestação da UEX XYZ conter 10 notas fiscais, todas deverão ter registro fotográfico separados.
- ⇒ A partir da próxima prestação de contas deverá conter a conciliação bancária por UEX antes da entrega de documentos ao setor de Controle Interno.
- ⇒ A Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Unidade de Controle Interno irão preparar no mês de março, uma Instrução Normativa de prestação de Contas do PMDDE.
- ⇒ As UEX terão o prazo de 01 ano para se adequar as novas formas de prestação de contas, pois o não cumprimento das recomendações acarretará nas medidas descritas na Lei nº 1.320/2021

Para que a Prefeitura Municipal de Vila Pavão, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, possa prestar contas aos seus munícipes de forma transparente e objetiva dos recursos municipais empregados no Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola, são orientados a seguirem as recomendações presentes neste Relatório de Auditoria Interna.

Sendo só para o momento.

  
**CESAR AUGUSTO PIMENTEL FRAGA FILHO**

Assessor de Auditoria Interna





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

Vila Pavão - E.S, 25 de janeiro de 2023.

**MEMORANDO/UCCI Nº 010/2023**

**À: Secretaria Municipal de Educação.**

**Assunto: Entrega de pastas da Prestação de Contas do PMDDE aos responsáveis.**

**Prezados Servidores,**

1. **CONSIDERANDO** que foram entregues 21 processos de Prestação de Contas do PMDDE a esta Controladoria.
2. **Considerando** que a equipe desta Unidade Central de Controle Interno realizou sua auditoria nestes processos, e que após isso elaborou o Relatório de Auditoria nº 002/2022.
4. Com base nos parágrafos acima, esta Unidade Central de Controle Interno vem por intermédio deste documento, devolver os 21 processos de prestação de contas, juntamente a isso, entregar o Relatório de Auditoria Interna.

Sendo só para o momento.

*Cesar Augusto P. Fraga Filho*  
**CESAR AUGUSTO PIMENTEL FRAGA FILHO**

Assessor de Auditoria Interna

*Recebi em  
25/01/2023  
[Assinatura]*